

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS AO
CONTRATO n°:001/2021-SECULT/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM: 390/2023-SECULT/PMA**, no que consiste o **Termo de Apostilamento na readequação orçamentária** e tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, segundo Instituição Normativa n°:04/2022/TCMPA, TCMPA n°:1393/2022, LOA 2023 Lei n°:3.283/2022, 4004/2022 e Artigo 65, §8º da Lei n°:8.666/1993, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023**, ao Contrato:001/2022-SECULT/PMA celebrado com a **empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, sob CNPJ:07.346.264/0001-40**. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente no Termo de Autorização e o Ofício n°:01/2023-SECULT/PMA, tendo sido o mesmo assinado pelo Secretário Municipal SECULT/PMA o Sr. CESAR GASPARETTI FREITAS, consta ainda o Despacho jurídico SECULT assinado pelo servidor Srª Giovanna Pessoa Bitencourt Salvino e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de Alteração da Fonte de Recursos encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de Alteração da Fonte de Recursos, supramencionado encontra-se revestido de formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 13 de janeiro de 2022.